
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 011/DIAT/DEAD/GAB/SEMAD PORTO VELHO, 18 DE
FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 011/DIAT/DEAD/GAB/SEMAD Porto Velho, 18 de Fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso XVI, do Decreto nº 15.715/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº 205, de 26.02.2019.

R E S O L V E:

ARBITRAR e CONCEDER: Art. 1º Conceder ao servidor Manoel Victor Azevedo de Freitas, Cad.271221, Diretor de Departamento , CPF. 689.531.192-00 e RG 715859, (01) Suprimento de Fundos, em regime de adiantamento, na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) nos seguintes elementos de despesas:

Projeto Atividade: 07.01.04.122.0007.2001

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil)

Projeto Atividade: 07.01.04.122.0007.2001

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil)

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 1º será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento, e o prazo para apresentação de prestação de contas será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no Art. 15º do Decreto nº 14.707 de 23.08.2017.

Art. 4º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com o Art. 20 do Decreto nº 14.707 de 23.08.2017.

Art. 5º O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares a caracterização comprobatória da aplicação.

Art. 6º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ANA CLAUDIA GERALDES MAGALHÃES
Secretaria Municipal Adjunta de Administração – SEMAD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8674724A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 22/02/2022. Edição 3163
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>